



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 975, de 10 de maio de 2004.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 949
DE 01 DE MARÇO DE 2004.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º não poderão exceder a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 10 de maio de 2004.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL